



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 174/2002 de 19 de Setembro de 2002

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDERCÍ CARLOS DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e Quinhentos reais) criando a seguinte dotação :

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09 – 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.02182-057 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

2215 3350.43.00 - Subvenções Sociais 42.500,00

Artigo 2º - Servirá como recursos as despesas da presente Lei, o provável excesso de arrecadação verificada a tendência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de Setembro de 2002.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 11 / 10 de 2002